



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei n.º 10/2024

“Dispõe sobre a fixação do Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso XXI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, bem como, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, para a legislatura de 2025/ 2028, fica fixado em parcela única no valor de R\$15.000,00 mensais.

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito para a legislatura 2025/2028 fica fixado em parcela única no valor de R\$4.000,00 mensais.

Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028 fica fixado em parcela única no valor de R\$4.000,00 mensais.

Art. 4º Os subsídios de que trata os art. 1º, 2º e 3º desta lei, somente poderá ser alterado por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada revisão geral anual pelo índice do INPC-IBGE – Índice Nacional de preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por outro que venha substituí-lo.

Art. 5º É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme o art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento de 2025.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, 10 de abril de 2024.

Vereadora Lucinara Pereira Fabiano

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Antônio de Pádua Barros

Vice Presidente da Câmara

Vereador Paulo César Corrêa

Secretário da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
CEP 37450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa

Encaminhamos, para apreciação dos nobres Edis, projeto de lei que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a próxima legislatura, (2025/2028).

Os valores constantes do presente Projeto de Lei respeitam os parâmetros estabelecidos pelo art. 29, V da Constituição Federal.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, 10 de abril de 2024.


Vereadora Lucinara Pereira Fabiano
Presidente da Câmara Municipal


Vereador Antônio de Pádua Barros
Vice Presidente da Câmara


Vereador Paulo César Corrêa
Secretário da Câmara